



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA

Rua 25 de Novembro nº 234

88.440 - IMBUIA

Santa Catarina

LEI Nº 244

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTA
TADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE".

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes, deste Município, que a Câmara a-
provou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica o chefe do poder Executivo do Município, autorizado
a firmar convênio com o Governo do estado de Santa Cata-
rina, através da Secretaria da Saúde, objetivando a cons-
trução da Unidade Sanitária, tipo "D".

ART. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Dezembro de 1.980.

Registra-se e publica-se em data acima.

Raul Goebert
RAUL GOEBERT
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria, em 01
de Dezembro de 1.980.

Jose Schlickmann
JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.